



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 30

Formosa do Oeste, Sábado, 31 de março de 2012

06 Páginas

## Sumário

<b>CONCURSO PÚBLICO .....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO .....</b>	<b>3</b>
<b>EDITAL .....</b>	<b>4</b>
<b>TABELA.....</b>	<b>4</b>
<b>LEI .....</b>	<b>5</b>

**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****Edital Nº 06.01/2012**

O Senhor José Machado Santana – Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2012, publicado em 04 de fevereiro de 2012.

2º – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, situada na Av. Severiano B. dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ficha em anexo I e item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2011.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º lugar	IVANI PAULUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

4º – Faz parte deste Edital, o Anexo I – Documentação exigida para tomar posse no cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012

**José Machado Santana**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
- 1.1.2. Possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizada;
- 1.1.3. Possuir comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- 1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.1.5. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- 1.1.6. Provar estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

- 1.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.9. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.11. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.12. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;
- 1.1.13. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.14. Possuir comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.15. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- 1.1.16. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico; e
- 1.1.17. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido neste edital.

**1.2.** A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

**1.3.** O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos

- a) carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- h) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 1 foto 3 x 4 recente;
- n) Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**José Machado Santana**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2012.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME

**OBJETO:** Aquisição de Leite Pasteurizado tipo C acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados para a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Creche Municipal e Centro Social da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste.

**VALOR:** R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais).

**PAGAMENTO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 27 de março de 2012 e terminando em 27 de dezembro de 2012

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 27 de março de 2012 e terminando em 27 de dezembro de 2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012.**

**Modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2012.**

**DATA: 27/03/2012**

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA – Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO PEREIRA – Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2012.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: NELSON PRETI - ME

**OBJETO:** Contratação de interessados para a prestação de serviços de horas máquinas para a Prefeitura do Município de Formosa do Oeste.

**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**PAGAMENTO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 27 de março de 2012 e terminando em 27 de dezembro de 2012

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 27 de março de 2012 e terminando em 27 de dezembro de 2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2012.**

**Modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2012.**

**DATA: 27/03/2012**

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA – Prefeito Municipal

NELSON PRETI – Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: KIIHLLL &amp; ALMEIDA LTDA

**OBJETO:** Adita o presente contrato no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) e o valor global passa a ser de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

**DATA: 29/03/2012**

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Cleide Aparecida Hiihl – Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: Z M SILVA

**OBJETO:** Adita o presente contrato no valor de R\$ 4.657,50 (quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 12.937,50 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

**DATA: 29/03/2012**

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Edmilson Ferreira Da Silva – Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Adita o presente contrato no valor de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais) e o valor global passa a ser de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

**DATA: 29/03/2012**

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Mirna Debora De Oliveira – Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: VILMA VOLNETE MOYA FREGULIA

**OBJETO:** Adita o presente contrato no valor de R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) e o valor global passa a ser de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

**DATA: 29/03/2012**

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Vilma Volnete Moya Fregulia – Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABALUAÊ

OBJETO: Adita o presente contrato no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) e o valor global passa a ser de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

DATA: 29/03/2012

**ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal****Claudinei Do Nascimento – Representante Legal**

Formosa do Oeste 29 de março de 2012.

Evair Antonio Cavalheiro}  
Presidente da comissãoDenis Ferreira da Silva  
SecretárioAirtton Hernandes Verussa  
membro da comissão**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: TÂNIA MARIA VERUSSA FAGUNDES

OBJETO: Adita o presente contrato no valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais) e o valor global passa a ser de R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) e fica suprimido 25% das horas do contrato.

DATA: 29/03/2012

**ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal****Tânia Maria Verussa Fagundes – Representante Legal****EDITAL****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONVITE Nº 002/2012 PMFO

**Objeto: Execução de Pavimentação de Pedras Irregulares e drenagem nas Ruas Wagner Ap. dos Santos, Joaquim S. de Lima, José P. Gonçalves e Aparecida P. da silva, localizadas no conjunto Pará.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Convite nº 002/2012, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Ordem	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1ª	HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA EPP	R\$ 89.742,60 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta sentavos)
2ª	DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 90.128,15 (noventa mil cento e vinte oito reais e quinze centavos)
3ª	F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES	R\$ 90.228,54 (noventa mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**TABELA****DECRETO Nº 040/2012****SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.****JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 679/2012 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005, ( Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 30 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal**Anexo único**Parte integrante do decreto nº 040/2012  
De 30/03/2012

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T.).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	746,40
Agente de Saúde de E. C. D	746,40
Auxiliar de Enfermagem	778,54
Atendente de Consultório Dentário	746,40
Médico	7.314,09
Dentista	2.925,64
Enfermeira	2.925,64

Paço Municipal, aos 30 de março de 2011

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 041/2012**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 679/2012 de 29 de março de 2012 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 098/98 de 03/07/1998, ( Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 30 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Anexo único**

Parte integrante do decreto n º 041/2012  
de 30/03/2012

Tabela de vencimentos dos cargos de pessoal efetivo (estatutário)

Nível	Valor
1	746,40
2	746,40
3	746,40
4	746,40
5	746,40
6	746,40
7	768,78
8	852,84
9	983,85
10	1.210,41
11	1.251,54
12	1.340,92
13	1.430,32
14	1.626,98
15	1.877,29
16	1.966,69
17	2.145,47
18 ( Lei 649/2011)	6.600,00

Paço Municipal, aos 30 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº042/2012**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 679/2012 de 29/03/2012 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 225/01 de 06/09/2001, alterada pela Lei n º 583/2010 de 18/05/2010 ( Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 30 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

Parte integrante do decreto n º 042/2012  
de 30/03/2012

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC- 01	2.355,10
CC- 02	1.519,72
CC- 03	1.108,49
CC- 04	804,55
CC- 05	746,40
CC- 06	746,40

Paço Municipal aos, 30 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**LEI****LEI Nº. 678/2012**

**SÚMULA:** Credencia a **Editora AZL Ltda.** como Órgão Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** - Nos termos do § 5º, Art. 18, da Constituição Estadual fica eleito a Editora AZL Ltda., com sede na Avenida Tupãssi, 1765, centro, cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná,, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.185.029/0001-34, como Órgão Oficial do Município de Formosa do Oeste, por ser vencedora do Processo Licitatório nº. 009/2012 na Modalidade Pregão nº. 003/2012, homologado pelo Decreto nº. 025/2012 de 27 de fevereiro de 2012, a partir de 28 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/02/2012.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 512/2009 de 28 de abril de 2009.

Paço Municipal, aos 29 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº. 679/2012.**

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2012, a Revisão Geral no percentual de **10 (dez por cento)**, sendo de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimo por cento) a título de **recomposição inflacionária** com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2011, e o percentual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimo por cento), a título de **aumento real**.

**§ 1º** - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de abril de 2012, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

**§ 2º** - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos, comissionados e aos inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.

**Art. 2º** - Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 29 dias do mês de março do ano de 2012.

**José Machado Santana**  
Prefeito Municipal

níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o inciso I, § 2º, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 29 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Lei nº. 680/2012.**

**SÚMULA:** Concede reposição inflacionária e ganho real aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo de Formosa do Oeste reposição inflacionária no percentual de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimo por cento), variação do (IPCA/IBGE) relativo ao período de janeiro a dezembro de 2011, e o percentual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimo por cento) a título de ganho real, perfazendo num total de 10,00(dez por cento).

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será aplicada mediante resolução na correção das tabelas de vencimentos Anexo II da Lei nº. 280, de 19 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre o quadro de pessoal da câmara).

**Art. 2º** Aplicando-se a reposição inflacionária concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimentos, nos